



PORTARIA Nº 124 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Institui Comissão para seleção e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 94/2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 6.646, de 07 de junho de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 94/2020, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Claudia Anaya Espinosa, Representante da OSC TAMAR;
- Eunice Maria Feliciano de Moura, Diretora de Programas e Projetos, SMAS – Vice-Presidente do CMDCA;
- Francisco Igliori Gonsales, Representante da OSC CERE – Centro Esportivo e Recreativo Itamambuca – Segundo Secretário
- Patrícia de Amorim Pereira, Diretora de Assuntos Administrativos e Orçamentários, SMAS – Conselheira do CMDCA

Art. 3º O membro da comissão de seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante de Chamamento Público; e



Port. 124/2020

Fls. 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamento público de que trata o Processo Administrativo nº 94/2020, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA, 02 de março de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Registrada e Arquivada junto aos procedimentos pertinentes na Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/srpb/saai.